



Folha de Londrina - dia 02/07/82  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 116/82


SÚMULA: Dá denominação ao Cemitério Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

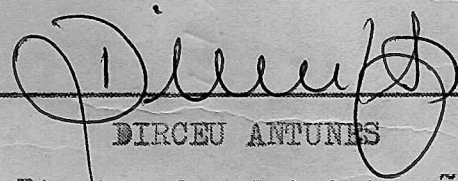
Art. 1º - Denomina de PE. FREI TIMÓTEO DE CASTELNUEVO, o Cemitério Municipal de Jataizinho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, /  
Aos vinte e oito dias do mês de junho de hum mil novecentos e oitenta e dois.

  
EVILÁZIO RANGEL CORDEIRO  
Prefeito Municipal

Publique-se:

  
DIRCEU ANTUNES  
Diretor de Administração Interino